

**PARECER Nº 697/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 625/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach, visa determinar que o profissional da Guarda Civil Metropolitana que vier a falecer no desempenho de suas atividades será promovido "post-mortem" ao cargo de padrão imediatamente superior na respectiva carreira.

Nos casos em que não houver possibilidade de promoção, pela inexistência de cargo de padrão mais elevado, será expedido um título de elevação de vencimentos "post-mortem", até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento mensal legalmente atribuído ao profissional à data de seu falecimento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/05/2014

Milton Leite – DEM – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

David Soares – PSD

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS - Relator

Ricardo Nunes – PMDB